

## A ECONOMIA DA ILHA DE SANTA CATARINA NO IMPÉRIO PORTUGUÊS (1738-1807)

**Augusto da Silva<sup>1</sup>**

*Universidade Comunitária Regional de Chapecó – UNOCHAPECÓ  
e-mail: [augusto@unochapeco.edu.br](mailto:augusto@unochapeco.edu.br)*

### **Resumo**

A Ilha de Santa Catarina ocupou posição peculiar no Império Português no século XVIII. Sua principal função era de servir de base militar para defesa de espaços mais valorizados do ponto de vista econômico: o rio da Prata, o Continente do Rio Grande e o sertão mineiro. Contudo, sua importância não se restringia a isso. Estava ela mesma diretamente vinculada aos interesses mercantis de Lisboa através do fornecimento do óleo de baleia e da arrematação dos contratos dessa pesca e do dízimo. No mercado interno, desempenhou a importante função no abastecimento de farinha de mandioca aos armazéns reais do Rio de Janeiro, do Rio Grande de São Pedro, da própria Ilha, senão também de outras praças, para sustento das tropas e da população em geral. Além disso, deve-se considerar ainda que a sociedade local constituiu, ao longo do tempo, mecanismos e estratégias no sentido de criar formas próprias de organização e desenvolvimento, subvertendo as determinações provindas da Corte. O objetivo desta comunicação é de compreender, com base nas fontes disponíveis e da historiografia específica, aspectos da organização econômica dessa unidade colonial no período de 1738 a 1807.

**Palavras-chave:** Santa Catarina - economia colonial - mercado interno.

Esperava-se com a colonização açoriana (ingresso de aproximadamente 6.000 pessoas entre 1748 e 1756) que os povoados que com eles se formariam no sul do Brasil fossem não só auto-sustentáveis economicamente, mas que também pudessem, num futuro próximo, trazer benefícios mercantis à Coroa, até porque não faltavam relatos de autoridades portuguesas e de viajantes estrangeiros sobre a fertilidade do solo desses territórios para a agricultura – próprio “para todos os frutos da América, senão também da Europa”, dizia José da Silva Paes ao rei, em 23 de agosto de 1742.<sup>1</sup>

Constata-se, porém, que, se por um lado essa colonização cumpriu seu principal papel, que era de povoamento e defesa de um vasto território ao Império Português, que ia desde a capitania de São Paulo ao Rio da Prata, por outro, no caso específico de Santa Catarina, os mecanismos impostos para o seu funcionamento – as formas de organização da produção e do trabalho, assim como a prática de recrutar os lavradores para completar o Regimento militar, acabaram por frustrar a expectativa da Coroa com os negócios mercantis que dela poderia extrair. O fato é que, ao fim e ao cabo, as orientações governativas, frente às adversidades que se colocavam na sua administração, sempre priorizavam a função militar do seu porto. Isso não impediu que se estabelecessem redes informais de comércio e se ampliasse ao longo do período colonial, a capacidade produtiva da capitania, ainda que em nível baixo.

---

<sup>1</sup> Documentos Históricos (DH), Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, vol. XCIV, 1951, p. 107.

Por todo o período que aqui se estuda, muitas foram as iniciativas e os esforços das autoridades portuguesas com a introdução ou ampliação das culturas em Santa Catarina. A primeira delas foi com o trigo. A citada Provisão de 9 de agosto de 1747 de assentamento dos açorianos mandava dar “a cada casal no tempo oportuno (...) dois alqueires de sementes,” porém, o produto não vingou como se esperava (PIAZZA, 1992, p. 123) “O trigo tem mostrado a experiência se não logra depois de bem criado (...) motivo por que se tem abandonado esta sementeira”, informava D. José de Melo Manoel a Diogo de Mendonça Corte Real, em novembro de 1753.<sup>2</sup> Mas, dizia também o governador:

A terra tanto nesta Ilha como no continente em que é firme, produz todos os frutos com muita suficiência, e com especialidade mais excessiva Canas de Açúcar, Arroz e Mandioca: Do 1º gênero há vários Engenhos de Aguardente de que já anualmente se tiram bastantes pipas delas; A Mandioca não responde com menos fertilidade e em forma tal que não só se sustentam com ela seus moradores e se provêm os Armazéns destes presídios, mas carece de que se extraíam os sobejos para fora, e assim o tenho já requerido ao mesmo general [Gomes Freire] para que a Corte ordene que o provimento deste gênero que se manda fazer no Rio de Janeiro para o Rio Grande, para sustento daquelas tropas, o venham aqui buscar, a este Porto (...) onde a farinha de pau é muito mais barata que na dita cidade do Rio de Janeiro, o ajudando por este modo o viver estes Povos, pois de outra sorte senão animam a fazer maiores plantações da dita Mandioca.

Melo Manoel constatava, e tornaria a partir daí uma política econômica de governo, o que, na verdade, já vinha sendo feito pelos antigos moradores da Ilha e, sobretudo, de São Francisco do Sul, que era o abastecimento de farinha de mandioca para os mercados do Atlântico Sul. Segundo registram alguns historiadores, dessa última vila saíam, desde o final do século XVII, carregamentos desse produto para Paranágua e também para a Colônia do Sacramento (PEREIRA, 2004, p. 98; BOITEUX, 1912, p. 163 e ss.). E essa tradição podia ter raízes ainda mais remotas. Paulo Jozé Miguel de Brito relata em sua memória que os índios carijós que habitavam essa região já forneciam, desde o século XVI, a farinha de mandioca e outros víveres aos navegadores que passavam pela Ilha de Santa Catarina (BRITO, 1829, 7). Em 1719, o capitão inglês George Shelvocke relatou ter suprido nela seu navio dos seguintes mantimentos: diversos porcos, a 4 dólares cada, 200 peixes salgados, a 10 dólares o cento, 160 arrobas de trigo, algumas das quais pagou em dinheiro, outras, trocou por sal, arroba por arroba, um bom estoque de fumo e 150 arrobas de farinha de pau.<sup>3</sup>

A idéia do governador, de ser a Ilha a fornecedora de farinha para as tropas do Rio Grande, foi autorizada por Provisão régia de 31 de dezembro de 1754.<sup>4</sup> Com o aumento da produção, periodicamente, pacotes e sumacas levavam carregamentos de farinha da Ilha de Santa Catarina e de São Francisco para aquela vila do sul e aos armazéns reais do Rio de Janeiro. Em transações particulares, como se verá oportunamente, a farinha produzida nessas duas vilas chegava até aos portos da Bahia e de Pernambuco. Infelizmente, só se encontraram documentos com as quantidades de produção e de exportação desse produto, assim como de outros gêneros, para o final do século XVIII e

---

<sup>2</sup> Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (ANRJ), Cód. 106, vol. 2, n. 3. Do governador José de Melo Manoel ao secretário de Estado, Diogo de Mendonça Corte Real, em 30 de novembro de 1753.

<sup>3</sup> George Shelvocke. *A Voyage round the World...*, op. cit., p. 45. E complementava: “... que é a farinha da raiz de mandioca, tão fina como a nossa farinha de aveia; trata-se de comida muito substanciosa e é preparada sem grande trabalho, bastando para isso ferver água e derramar uma quantidade dessa farinha nela, o que vem a formar uma espécie de pirão imediatamente”.

<sup>4</sup> In Pascoal Apóstolo Pítsica. *A Capitania...*, op. cit., p. 134.

princípio do século XIX.

Outra atividade que os imigrantes açorianos se não introduziram, com toda a certeza incrementaram e aperfeiçoaram foi a da tecelagem. José de Melo Manoel informava ao secretário de Estado, no final de 1753 que

As produções de maior conveniência e utilidade que têm este País, são o Linho e o Algodão, os quais nele se dão admiravelmente e a cuja cultura se vão aplicando seus moradores, tecendo já bastantes panos em um e outro gênero em que cada dia se vão aperfeiçoando mais, e ele governador cuidando muito em fomentar estas pequenas fábricas na esperança que aumentando-se o seu progresso possam ser de grande benefício àqueles povos, não só tendo panos para outras partes sem necessidade dos estranhos, melhorando neste tráfico a suma pobreza em que vivem.<sup>5</sup>

Em abril do ano seguinte, o governador despachava um ato ordenando que todos os moradores da Ilha e do seu continente deveriam plantar 100 árvores de algodão para cada porção de 50 braças de terras lavradas e cultivadas, e quem descumprisse ou contrariasse essa ordem, que seria fiscalizada de seis em seis meses pelo juiz de cada freguesia, teria como pena a reversão de suas terras à Fazenda de Sua Majestade.<sup>6</sup> A medida foi aprovada pelo rei por Provisão de 10 de outubro de 1754, com duas ressalvas: com relação à aplicação das penas, ordenava que na primeira transgressão deviam os colonos pagar 10 tostões por árvore não plantada, pela segunda transgressão, a pena seria cobrada em dobro e, só na terceira, eles perderiam as terras; advertia também que a plantação do algodão não deveria comprometer outras culturas, devendo-se, pois, sempre deixar espaço para se semear outras sementes.<sup>7</sup>

Desde o princípio, as autoridades portuguesas já pensavam a organização desse estabelecimento calcadas em outra lógica econômica de integração colonial, ou seja, fundada na produção diversificada de gêneros e não na tradicional monocultura aplicada no norte. Em parte isso se justificava pela imperiosa necessidade de abastecimento das tropas militares.

Os teares se multiplicaram pelos sítios da Ilha e seu continente, porém, a não ser pelos dízimos arrecadados, a Coroa pouco deve ter se beneficiado com essa proto-indústria. A forma de organização da produção em pequenas unidades, domésticas se poderia dizer, dirigidas sobretudo pelas mulheres, contribuiu para o fortalecimento das trocas, entre os próprios fregueses, num âmbito regional ou, no máximo, num comércio de cabotagem.

A quantidade de teares e de tecidos produzidos era, de fato, significativa, como mostra o quadro abaixo enviado pelo Governador Melo Manoel à Corte.

---

<sup>5</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 2, n. 3. Do governador Jozé de Melo Manoel a Diogo de Mendonça Corte Real, em 30.11.1753; e *DH*, vol. XCIV, 1951, p. 257, Consulta do Conselho Ultramarino de 30.12.1754.

<sup>6</sup> Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina (*RIHGSC*), vol. II, 1913, p. 41. Ato do Governador regulamentando a plantação de pés de algodão, em 01.04.1754.

<sup>7</sup> *RIHGSC*, vol. II, 1913, p. 78.

**Tabela 1.** Relação dos teares e dos tecidos produzidos na Ilha de Santa Catarina e freguesias da terra firme (1755)<sup>8</sup>.

Freguesias	Sítios	Teares	Panos de Linho tecido com algodão (varas)	De algodão Puro (varas)
N. Sr. <sup>a</sup> do Desterro	200	50	5.439	631
N. Sr. <sup>a</sup> da Conceição da Lagoa	150	52	6.283	202
N. Sr. <sup>a</sup> das Necessidades (Sto. Antônio)	190	32	592	5.180
São Miguel (na terra firme)	143	27	1.188	1.710
São José (na terra firme)	182	51	6.020	2.080
N. Sr. <sup>a</sup> do Rosário da Enseada de Brito (na terra firme)	148	24	291	1.717
Santa Ana (na terra firme)	123	30	4.264	661
Soma	1.136	266	24.077	12.181

Como já observou Walter Piazza a respeito dessa relação, percebe-se, além de uma distribuição equilibrada dos teares por todas as freguesias que se formaram pelos *casais* ao longo do litoral, o potencial de tecelagem dessas pequenas fábricas que, girava em torno de 136 varas de tecidos produzidos por tear (PIAZZA, 1983, p. 154). Se tomarmos o número total de panos (36.258 varas) pelo número da população dessas freguesias para o ano de 1755, que era de aproximadamente 6.200 pessoas, temos uma média anual de mais de 5 varas (5,5 metros) *per capita*. Contudo, ainda que essa indústria tenha crescido ao longo do século XVIII, como se demonstrará alhures, as insistentes e frustradas tentativas da Corte em animar a cultura do linho cânhamo e as diminutas quantias que dele e do algodão se exportaram no final desse século mostram que aquela produção de tecidos destinava-se, sobretudo, a um abastecimento doméstico ou mercado interno.

Independentemente do valor que esses intercâmbios possam ter representado no quadro mais amplo do comércio colonial, pode-se afirmar que a economia e a sociedade de Santa Catarina organizaram-se, por todo o século XVIII, na sua relação com o mundo externo, com a vida marítima. Essa organização tornou-se perceptível com as pequenas propriedades agrícolas, fabris ou pesqueiras que produziam gêneros diversificados – farinha, arroz, milho, feijão, favas, trigo, cevada, aguardente, melado, açúcar, cebola, algodão, linho, café, fumo, tabuados, peixes, entre outros – tanto para o auto-abastecimento, como para os intercâmbios com os mareantes. E isso explica, em parte, a insistente fixação das populações de Santa Catarina na costa litorânea. Era preferível acomodar-se ao *modus vivendi* local a buscar uma nova, arriscada e incerta atividade econômica serra acima, sertão adentro. Junto a interpretação psicológica e sociocultural de Silva Paes, a respeito dos açorianos “quererem ficar mais perto uns dos outros” e não perderem a missa – fatores sem dúvida relevantes naquele contexto –, deve-se acrescentar esse outro, de ordem econômica. Os novos colonos que chegavam eram incorporados e absorvidos pelos sistemas de produção e de comercialização já

<sup>8</sup> Arquivo Histórico Ultramarino (AHU-SC), cx. 2, doc. 97. “Relação dos Panos de Linho, e algodão que se teceram na Ilha de Santa Catarina e Freguezias de terra firme anexas no ano de 1755 e dos cítios que há nas ditas Freguezias”

constituídos.

Embora não se tenham dados para avaliar o valor dessas produções nesse período, é possível fazer uma estimativa de seu montante ou, pelo menos, uma análise comparativa com o de outros espaços coloniais, tendo como parâmetro o valor arrematado nos contratos do dízimo.

Antigo tributo eclesiástico correspondente à décima parte de tudo aquilo que se produzia, o dízimo foi cedido pela Igreja, nas conquistas portuguesas, à Ordem de Cristo. Como o monarca era o grão-mestre da Ordem, esse tributo passou a ser arrecadado pela Coroa (PRADO JR., 1999, p. 321). Na maioria das vezes, ela transferia o direito da coleta do tributo, por meio de um “contrato” firmado, geralmente por três anos, ao arrematante que oferecesse o maior lance. Segundo Stuart Schwartz, “Os contratos do dízimo são antes uma estimativa, feita por alguém bem informado, do valor da produção. O contratador tinha uma idéia aproximada da produtividade da região, mas não podia prever secas, inundações ou guerras. Ele tinha provavelmente uma capacidade muito melhor de estimar o preço dos principais gêneros produzidos. (...) Portanto, embora o dízimo não seja uma medida substituta da produção, é uma indicação do valor provável desta última, baseado na melhor estimativa de um observador interessado e, como tal, é um índice razoavelmente bom da situação econômica” (SCHWARTZ, 1988, p. 154). Contudo, há que se considerar a possibilidade de favorecimentos por parte da Coroa a determinados indivíduos ou grupos mercantis, assegurando-lhes contratos subavaliados e lucros exorbitantes.

Na arrematação do contrato dos dízimos que se fez em 1750, no valor total de 10:815\$000 réis anuais, correspondiam ao Rio Grande e Santa Catarina 3:200\$000, e a São Paulo e Paranaguá 7:615\$000 (OSÓRIO, 1999, p. 200). Para o triênio seguinte, Pedro Gomes Moreira arrematou no Conselho Ultramarino, em 1753, os rendimentos desse tributo dos povoados de Santos, São Paulo, Ilha de Santa Catarina e Rio Grande pelo preço de 10:820\$000 réis anuais, mas sem a informação de quanto cabia a cada um dos estabelecimentos.<sup>9</sup>

Segundo Helen Osório, as arrematações trienais subseqüentes para os povoados do sul tiveram pequenos acréscimos, chegando no ano de 1769 ao valor de 11:000\$000. Considerando que os mesmos arrematantes desse contrato, José Alves de Mira, Manuel Inácio Ferreira e José de Souza e Abreu, negociantes da praça de Lisboa, arremataram nesse ano também os dízimos do Rio de Janeiro por 28:460\$000, se percebe os pesos diferenciados que tinham essas economias no mercado colônia (OSÓRIO, 2001, p. 112). A recente ocupação daquele espaço meridional pelos portugueses, com uma produção incipiente, a guerra e a ocupação de parte dos territórios pelos espanhóis entre 1763 e 1776 e do deslocamento de parte da população ativa para a composição das tropas explicaria, segundo essa historiadora, os poucos rendimentos do sul.

À provedoria da Ilha de Santa Catarina couberam os seguintes rendimentos. No triênio 1756-1758, segundo informações do governador José de Melo Manoel, a parcela era de 1:600\$000 réis anuais.<sup>10</sup> No contrato seguinte (1759-1760), um extrato das despesas e das receitas do governo da Ilha registrava o valor do rendimento dos dízimos

---

<sup>9</sup> Provisão de 18.05.1753 sobre arrematação do dízimo, in Paschoal Apóstolo Pítsica. *A Capitania de Santa Catarina...*, op. cit., p. 125. Helen Osório na obra *Estancieiros, Lavradores...* acima citada se refere a Pedro Gomes Pereira como arrematante do contrato de 1747 dos dízimos de Santos, São Paulo e Rio Grande, no valor de 10:600\$000. Provavelmente trata-se da mesma pessoa.

<sup>10</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 2, fl. 43. Do governador José de Melo Manoel ao secretário de Estado Tomé Joaquim da Costa Corte Real, em 14 de junho de 1757.

em 1:665\$000 réis anuais<sup>11</sup>. Em junho de 1761, José Alves Mira – que, segundo Jorge Pedreira, estava entre os cem grandes negociantes do período pombalino (PEDREIRA, 1995, p. 164) – havia rematado os contratos do sul pelo triênio de 1761-1764, com obrigação de pagar todos os anos a essa Provedoria a mesma quantia de 1:665\$000 réis.<sup>12</sup>

Os rendimentos permaneceram nessa faixa pelo menos até 1767. Em dezembro desse ano, entretanto, o governador Francisco de Sousa de Meneses mostrava ao vice-rei, Conde de Azambuja, que os dízimos de sua capitania rendiam na verdade muito mais que isso. Afirmava ele que o contrato que ordinariamente se arrematava em Lisboa, por pouco mais de 1:600\$000 réis cada ano, ele agora fez “arrematar somente por onze meses”, por 2:800\$000 réis.<sup>13</sup>

O governador alertava para a defasagem existente entre o volume real da produção da capitania e o contrato dos dízimos, em prejuízo da fazenda real e benefício dos contratadores que, dessa forma, estavam arrematando a partir de uma produção subestimada e recolhendo quantias superiores com base na produção efetiva. De fato, o contrato arrematado na Junta da Real Fazenda do Rio de Janeiro para o período de três anos e meio (de julho de 1771 a dezembro de 1774) por Francisco José da Fonseca, negociante fluminense e caixa e sócio do contrato da pesca da baleia, teve por base uma estimativa de produção bem superior: 16:100\$000 réis (4:600\$000 réis ao ano), que deviam ser pagos “aos quartéis de três em três meses”. No mesmo momento, arrematou-se o contrato dos dízimos do Rio Grande de São Pedro, pelo mesmo período, à quantia total de 23:333\$335 réis (6.666\$667 réis ao ano).<sup>14</sup> Estimava-se, pois, nesse período, a produção desse estabelecimento como algo em torno de 45% superior àquele.

De qualquer forma, Santa Catarina registrava um aumento significativo nos dízimos e, portanto, na produção, em relação aos anos anteriores. Francisco de Sousa de Meneses procurou valorizar isso atribuindo o resultado a seu mérito pessoal na administração daquele governo. Em carta a Martinho de Melo e Castro de 25 de setembro de 1771, dizia que tinha achado aquela capitania na maior decadência, e parecia-lhe agora a havia “restabelecido em todas as suas partes com incansável trabalho. Os Dízimos reais rendem o triplo do que rendiam antes. A arrecadação da Fazenda Real só agora teve método...”<sup>15</sup>

Os arrematantes do ramo dos dízimos de Santa Catarina eram da praça de Lisboa ou do Rio de Janeiro, e os arremates feitos nesta ou naquela cidade. No entanto, como bem assinalou Márcia Eckert Miranda, “a análise dos contratos dos dízimos exige uma observação mais acurada”. Nos primeiros anos, eles eram arrematados em Lisboa, mas revendidos em ramos a rendeiros locais. Fosse por causa da distância em relação a Portugal, fosse pela instabilidade da guerra com os espanhóis naquela fronteira, “parece que para alguns comerciantes do reino ou de outras localidades da colônia, o negócio atrativo era simplesmente a revenda desses contratos” (MIRANDA, 2006, p. 60). Percebe-se isso, por exemplo, no modo de cobrança dos dízimos de Santa Catarina contratado pelo lisboeta José Alves de Mira, em 1761. Segundo relato do provedor da Fazenda da

---

<sup>11</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 2, fl. 62. “Extrato das despesas que tem hoje o Governo da Ilha de Santa Catarina” para o ano de 1959. O valor especificado da renda dos dízimos é de 1:650\$000 réis, contudo, a soma total dos Rendimentos fecha com 1:665\$000 réis.

<sup>12</sup> ANRJ, Cód. 109, vol. 1, fl. 2. “Ilha de Santa Catarina – Conta da Receita da Fazenda Real Para o Erário Régio – 1763”.

<sup>13</sup> BNRJ, Mss. 07, 3, 47. “Ofício de Francisco de Sousa de Meneses ao Vice-rei Conde de Azambuja, em 08.12.1767.”

<sup>14</sup> Ambos contratos em AHU-SC, cx. 3, doc. 237.

<sup>15</sup> AHU-SC, cx. 3, doc. 238. Do governador Francisco de Sousa de Meneses ao secretário de Estado Martinho de Melo e Castro, em 25.9.1771.

Ilha, foi feito da seguinte forma:

O procurador do arrematante, que era José de Couto Pereira, vendeu o ramo dos Dízimos dos Lavradores desta Ilha ao Rendeiro João Gonçalves Ferreira reservando para si, como procurador bastante, que era do contratador Francisco Peres de Sousa, os que pertenciam à pesca das baleias, e o dito José de Couto fez no cofre desta Provedoria os pagamentos (...).<sup>16</sup>

Existiam intrincadas redes de relacionamentos entre comerciantes de diferentes praças e distintos ramos de negócios. O fato de os contratantes não serem da Ilha e nem fazerem nela os arremates refletia-se, por certo, de maneira negativa na economia local, pois os tributos arrecadados não retornavam em forma de investimentos. Como se verá, isso seria apontado como uma das causas para o fraco desenvolvimento econômico da capitania de Santa Catarina. O contrato dos dízimos de seis anos do período de 1797 a 1802 foi arrematado por Antonio José Ferreira, também negociante da praça de Lisboa, pelo valor total de 30:400\$000 réis.<sup>17</sup>

Mediante os dados referidos acima pode-se então apresentar o seguinte quadro da evolução dos dízimos da capitania de Santa Catarina.

**Tabela 2.** Rendimentos anuais dos dízimos na Provedoria da Ilha de Santa Catarina (1756-1802)<sup>18</sup>.

Anos	1756	1759	1762	1768 <sup>19</sup>	1772	1780	1786	1789	1795	1802
Dízimos	1:600\$	1:665\$	1:665\$	2:800\$	4:600\$	4:720\$	4:786\$	4:920\$	5:066\$	5:066\$

Multiplicando esses números por dez obtêm-se, portanto – ressaltando todos os desvios que esse cálculo possa oferecer –, as estimativas da produção da capitania. Todavia, a estabilidade no valor dos arremates, apresentando uma curva levemente ascendente, aponta para um negócio seguro e rentável, ou seja, a produção não deve ter sido em nenhum momento subestimada, pois, caso contrário não se renovariam os contratos por preços superiores.

Analisando a evolução dos dízimos, percebe-se, no período de 1756 a 1762, um tímido crescimento da produção, mantendo-se quase que estagnada. Depois, nos dez anos seguintes, registra-se um aumento significativo de cerca de 176% e, no período subsequente, de 1772 a 1802, ela volta a apresentar-se praticamente estacionária. Ao aumento expressivo registrado entre 1762 e 1772 correspondeu também um crescimento da população, já analisado anteriormente (ver Quadro n. 3.3). A ocupação espanhola do Rio Grande entre 1763 e 1776, que desorganizou a estrutura produtiva daquela fronteira nesse período, refletiu de maneira positiva para a economia de Santa Catarina.

De maneira distinta dos dízimos, em que os arrematantes contratavam a captação do tributo, no contrato da pesca das baleias arrendava-se todo o processo produtivo. O

<sup>16</sup> ANRJ, Cód. 109, vol. 1, fl. 2. “Ilha de Santa Catarina – Conta da Receita da Fazenda Real Para o Erário Régio – 1763”. Encontrou-se um João Gonçalves Ferreira como capitão e mestre da corveta N. Sra. do Monte Carmo e São Pedro, que fazia carregamentos de mercadorias entre os portos do sul do Brasil e o reino, cf. AHU-RJ, cx. 98, doc. 8439.

<sup>17</sup> Arquivo Público do Estado de Santa Catarina (APESC), “Provisões do Conselho Ultramarino”, n. 89. Rio de Janeiro, 26.11.1798.

<sup>18</sup> Para os anos de 1780 a 1802 utilizou-se dos relatórios de conta corrente dos cofres da Provedoria da Real Fazenda da Ilha de Santa Catarina existentes no ANRJ, Cód. 106, vol. 03 (1780); vol. 9 (1786); vol. 12 (1789); vol. 13 (1795); e vol. 15 (1802).

<sup>19</sup> Valor da arrematação por 11 meses.

negócio rendeu fabulosos lucros aos comerciantes portugueses, mas pouco benefício trazia aos habitantes da Ilha que, segundo observação do navegador francês Conde de La Pérouse, não passavam de “meros espectadores dessa pesca”.<sup>20</sup> De fato, o arremate da licitação era feito em Lisboa e os arrematantes do negócio não eram da Ilha nem aplicavam nela os lucros que obtinham com a empresa. Todavia, as armações acabavam movimentando a sociedade local, sobretudo pelo abastecimento de alimentos dessas grandes pescarias. Por meio das embarcações do Contrato, que levavam periodicamente o azeite para o Rio de Janeiro, era feita boa parte dos transportes de cargas e das correspondências entre essa cidade e a Ilha de Santa Catarina.

Tomé Gomes Moreira arrematou o Contrato pelo período de 1742 e 1753, e se comprometeu em estabelecer à sua custa “com todos os apetrechos necessários: embarcações, casas, armazéns, fornalhas, tanques, caldeiras de cobre, além de terras, escravos e tudo mais que fosse preciso” (ELLIS, 1958, p. 5; BOITEUX, 1914, 5). Situada no continente, defronte à barra Norte da Ilha, a “Armação Grande”, também chamada de Nossa Senhora da Piedade, em função da capela aí erguida, em 1746, foi, pelo tamanho das instalações e fatura da pesca, uma das mais importantes armações da costa brasileira, no século XVIII.

O principal produto extraído desse cetáceo para o comércio colonial português era o azeite, muito utilizado na iluminação, mas também empregado na calafetagem dos barcos e no refino do enxofre. Podia-se ainda aproveitar a carne da baleia que, embora não muito apreciada, depois de salgada, servia para alimento dos escravos negros; o âmbar-gris, empregado na fixação dos perfumes; as barbatanas e tendões, para a cordoaria; o espermacete, substância gordurosa extraída da cabeça dos cachalotes, servia para a fabricação de velas; entre outros derivados (ELLIS, 1958, p. 8).

Uma relação apresentada pelo governador Manoel Escudeiro Ferreira de Souza, em 1752, mostra que entre 1743 e 1751, 1326 baleias foram mortas nessa Armação, além de 443 “encostadas”, das quais “só se lhes aproveita a barba”.<sup>21</sup>

Findo o assento de Gomes Moreira, novo contrato foi assinado, dessa vez com Francisco Peres de Souza que, associado com João do Couto Pereira, João Carneiro da Silva e outros, arrematou por um período de seis anos (1755 a 1760) pelo preço de 48.000 cruzados e 100\$000 réis, devendo pagar 28.000 cruzados e 100\$000 réis pela pesca do Rio de Janeiro, 10.000 cruzados pela da Ilha de Santa Catarina e 10.000 pela de São Sebastião, Santos e São Paulo (ELLIS, 1958, p. 39-40). Segundo informação do provedor da Fazenda da Ilha de Santa Catarina, o direito à exploração desse negócio na Armação da Piedade até o ano de 1765 continuou nas mãos de Peres de Souza com a obrigação de pagar os mesmos 10.000 cruzados (4:000\$000 réis) em cada um ano nessa Provedoria, “sem que se obrigasse a outro algum encargo, ou propina”.<sup>22</sup>

De 1765 a 1801, a pesca da baleia no litoral brasileiro ficou sob o controle da família Quintela. Em abril de 1765, Inácio Pedro Quintela, José Alvarez Bandeira Domingos Dias da Silva, Baltazar dos Reis, Antonio dos Santos Pinto, Francisco José da Fonseca, João Fernandes de Oliveira e o já conhecido Francisco Peres de Souza

---

<sup>20</sup> Jean-François Galaup de La Pérouse. *Voyage de La Pérouse Autour du Monde...*, in *Ilha de Santa Catarina*, op. cit., p. 113.

<sup>21</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 2, fl. 5. “Relação das Baleias que se têm mortas na Armação da Ilha de Santa Catarina desde o seu princípio no ano de 1743 até o de 1751 inclusive”. Ao vice-rei, em abril de 1752. No ano de 1743 foram mortas 83; em 1744, 116; em 1745, 80; em 1746, 218; em 1747, 155; em 1748, 156; em 1749, 223; em 1750, 156; e em 1751, 136.

<sup>22</sup> ANRJ, Cód. 109, vol. 1, fl. 3. Informação sobre a receita da Provedoria da Ilha de Santa Catarina no ano de 1763, assinada pelo provedor Felix Gomes de Figueiredo, em 22.6.1768.



arremataram o contrato dessa pesca, pelo prazo de doze anos, compreendendo as armações de toda a costa do Brasil e suas ilhas adjacentes, pela quantia de 80.000 cruzados anuais, dos quais seriam pagos 20.000 na Bahia, 40.000 no Rio de Janeiro, 10.000 em São Paulo e 10.000 na Ilha de Santa Catarina (ELLIS, 1958, p. 41). Os três primeiros nomes desse grupo integravam também a lista dos 100 grandes negociantes do período pombalino (PEDREIRA, 1995, 164). Inácio Pedro Quintela, “um dos principais Comerciantes da Praça de Lisboa”, além do contrato da pescaria das baleias adquiriu ainda os monopólios do sal e do tabaco. Domingos Dias da Silva estava também ligado à arrematação dos direitos dos escravos de Angola (PEDREIRA, 1995, 163 e 234).

Investiram esses arrematantes grandes capitais em escravos, embarcações, ampliação das fábricas e criação de novas armações. A fartura da pesca em Santa Catarina fez com que, em 1772, erguessem a armação da Lagoinha, na costa oriental sul da Ilha. De acordo com Myriam Ellis, o incremento dessa empresa foi de tal magnitude, que após findo o contrato, em 1777, a sociedade contabilizava um lucro de 4.000.000 cruzados. Só na Armação da Piedade foram pescadas mais de 500 baleias (ELLIS, 1958, p. 48).

Tal êxito fez com que o contrato fosse renovado por mais doze anos (1777-1789) não por 80.000, mas por 100.000 cruzados ao ano. Dessa vez o arrematante era Joaquim Pedro Quintela (sobrinho do outro Quintela) e demais sócios. Com a ocupação da Ilha pelos espanhóis, paralisou-se momentaneamente (1777-1778) a atividade nas armações da Piedade e da Lagoinha, levando os contratadores, em 1778, a erguer uma outra mais ao norte, na enseada de Itapocoróia. Os lucros obtidos nesse contrato ultrapassaram os 4.000.000 de cruzados, o que valeu a sua renovação por Joaquim Pedro Quintela, associado a João Ferreira Solis, por mais doze anos (1789-1801), na base de 120.000 cruzados anuais, pertencendo 50.000 à Bahia, 50.000 ao Rio de Janeiro, 10.000 a São Paulo e 10.000 à Ilha de Santa Catarina.<sup>23</sup> Em 1795, foi erguida, ao sul da Ilha de Santa Catarina, a armação de Garopaba, com um prolongamento em Imbituba. Contudo, dessa vez, os rendimentos auferidos não seriam tão lucrativos quanto no passado. A escassez dos mamíferos nos mares do sul e outros fatores como a concorrência externa, levaram à decadência dessa pesca e à extinção dos contratos para a exploração dessa atividade por alvará do Príncipe Regente de 24 de abril de 1801. O viajante suíço-alemão Carl Seidler, que passou por Santa Catarina, em 1825, relatou que antigamente, na Armação da Piedade, pescava-se entre 400 a 500 baleias por ano, rendendo a soma de 400.000 piastras espanholas e agora pescava-se de 6 a 8 delas.<sup>24</sup>

Sabe-se que, embora a produção e os rendimentos dessa atividade econômica tenham sido crescentes por quase todo o século XVIII, sobretudo nos territórios da Ilha de Santa Catarina, como se pôde constatar pelas novas armações ali instaladas, a cota-parte destinada à provedoria da Ilha manteve-se sempre a mesma por todo o período de 1765 a 1801, ou seja, 10.000 cruzados anuais. Em contrapartida, a Provedoria da Bahia continuou recebendo até o ano de 1801 o quántuplo desse valor, não obstante, segundo Ellis, suas armações estivessem quase inoperantes desde meados do século XVIII. A pesca da baleia era tão diminuta ali que se tornara necessário suprir essa capitania, assim como também a de Pernambuco, com o azeite fabricado no Rio de Janeiro (ELLIS,

---

<sup>23</sup> ANRJ, Cód. 109, vol. 1, fl. 98. “Conta Geral dos Rendimentos Reais que se cobrão anualmente na Capitania da Ilha de Santa Catarina... dos anos de 1794 a 1796.”

<sup>24</sup> Carl Friedrich Gustav Seidler. Zehn Jahre in Brasilien Während der Regie-rung Dom Pedro..., in *Ilha de Santa Catarina...*, op. cit., p. 285.

1958, p. 57).

Considerando os três últimos contratos, constata-se a decrescente participação da Fazenda Real da Ilha em relação aos valores totais arrematados:

**Tabela 3.** Rendimentos do contrato da pesca da baleia para a Ilha de Santa Catarina (1765-1801).

<b>Período do Contrato</b>	<b>Valor total arrematado para a exploração em toda a costa brasileira por ano (réis)</b>	<b>Parcela que coube à Provedoria da Ilha de Santa Catarina por ano (réis)</b>	<b>%</b>
1765 - 1777	32:000\$000	4:000\$000	12,5
1777 – 1789	40:000\$000	4:000\$000	10,0
1789 – 1801	48:000\$000	4:000\$000	8,3

Não se tem uma relação pormenorizada do número de baleias mortas nas armações da Ilha e seu continente ao longo do século XVIII, entretanto, é bem provável que a participação delas na produção total das armações da costa brasileira apresentasse uma curva ascendente. O quadro abaixo enviado em ofício pelo conselheiro da Junta da Fazenda, Luís Beltrão de Gouveia de Almeida, a D. Rodrigo de Souza Coutinho, sobre a condição da pesca da baleia no ano de 1801, momento em que a atividade já se encontrava em franca decadência, mostra o quão significativa era participação das armações da Ilha.

**Tabela 4.** Lista das Baleias que se pescaram por conta da Real Fazenda na repartição do Rio de Janeiro no presente ano de 1801 (ELLIS, 1958, p. 83).

<b>Armações</b>	<b>Baleias</b>	<b>Gibartes</b>
São Sebastião	12	3
Bertioga	14	
Itapocoróia	20	
Santa Catarina (Piedade)	46	
Lagoinha	26	
Garopaba e Imbituba	42	
Totais	160	3

Ou seja, das 160 baleias pescadas nesse ano, 134 (83,7%) foram realizadas nas armações sob a jurisdição da Ilha de Santa Catarina, e sua Provedoria era a que menos se beneficiava com o negócio.

Assim mesmo, os dois maiores rendimentos auferidos anualmente pela Fazenda Real da Ilha de Santa Catarina – para não dizer os únicos, pois, outras receitas como as oriundas das passagens dos rios, dos donativos e do guindaste eram insignificantes –

provinham do contrato dos dízimos e do contrato da pesca das baleias. A forma de administração dessas rendas não foi a mesma por todo o período colonial. Como já referido, entre 1738 e 1763 houve maior autonomia por parte dos governadores da Ilha de Santa Catarina na relação como governo do Rio de Janeiro, como se pode constatar no fluxo direto de correspondências que aqueles governadores mantinham com a Corte. Quanto à arrecadação das rendas, o governador José de Melo Manoel parece ter sido o mais beneficiado de todos. Em 31 de dezembro de 1754, uma provisão régia ordenava que tanto os rendimentos dos dízimos quanto os da pesca das baleias, que pertenciam ao distrito daquela Ilha, deviam ser recebidos diretamente na provedoria dela.<sup>25</sup> Recebia também esse governador, para as despesas do seu governo, a consignação da renda da pesca das baleias do Rio de Janeiro no valor de 11:200\$000 réis anuais.

Porém, tudo isso se alterou em decorrência da transferência do vice-reinado para o Rio de Janeiro, em 1763, e da criação da Junta da Real Fazenda nessa cidade, em 1760 (SALGADO, 1985, p. 94). Antes de assumir seu cargo no governo da Ilha, em 1765, Francisco de Sousa de Meneses fora informado dessa mudança e prevenido das dificuldades que dela resultariam:

depois que se criou a Junta, e Mesa da Fazenda no Rio de Janeiro, a cujos Cofres vão todas as Rendas daquela Capital, e por Resolução da mesma Junta, se fazem todos os pagamentos, dependendo dela a própria consignação, ou o que quiserem mandar por conta dela para aquela Ilha, e destas faltas há de V. S.<sup>a</sup> experimentar muitas.<sup>26</sup>

Os repasses complementares continuaram vindo do Rio de Janeiro – até porque as despesas com o pagamento das três folhas, civil, militar e eclesiástica, cresceram muito nos anos seguintes –, mas sempre em parcelas “coartadas e tardonhas”. No último quartel do século, as remessas diminuíram ainda mais elevando sobremaneira a dívida da Fazenda Real com os “filhos da Folha” e, como veremos adiante, com os lavradores, da farinha de mandioca que lhes confiscava.

Em 1763, a receita anual da Provedoria da Fazenda da Ilha era de aproximadamente 16:865\$000 réis (1:665\$000 dos dízimos, 4:000\$000 da pesca das baleias e 11:200\$000 da remessa feita do Rio de Janeiro), enquanto as despesas ultrapassavam a casa do 24:000\$000 réis, isso sem contar os gastos extraordinários,<sup>27</sup> resultando num déficit a cada ano de 7:135\$000 réis.

O peso da economia de Santa Catarina nos negócios coloniais era, de fato, menor que o das capitâncias-gerais e também do Rio Grande de São Pedro. Entretanto, faltam estudos específicos que avaliem melhor a participação daquelas produções, sobretudo da farinha de mandioca, no comércio intercolonial.

A consciência das autoridades e da *intelligentsia* portuguesas, no reinado de D. Maria I e do Príncipe Regente D. João, de que a economia de Portugal encontrava-se defasada em relação a outras nações européias levou a Corte a tomar uma série de medidas a serem implantadas nas conquistas, no sentido de tentar superar a crise, entre elas, a preservação do exclusivo-colonial, o combate ao contrabando, o fim dos

---

<sup>25</sup> Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (ABNRJ), Vol. 71, 1951, p. 47. Provisão régia de 31 de dezembro de 1754.

<sup>26</sup> AHU-SC, cx. 3, doc. 205, fl. 10. “Extrato da Ilha de Santa Catarina, seu Continente, e mais partes dependentes daquele Governo, cuja notícia se dá ao Sr. Governador Francisco de Sousa de Meneses” [1765]

<sup>27</sup> Id., fl. 10

monopólios comerciais, a abertura para o comércio intercolonial, o incentivo à produção e a proibição das manufaturas têxteis (NOVAIS, 1995, p. 213 e ss.).

Da fase autoritária do pombalismo – fortalecimento do Estado e imposição de reformas econômicas – passa-se, a partir de 1777, para uma etapa de maior abertura para o pensamento ilustrado, mas sem abrir mão das práticas mercantilistas (NOVAIS, 1995, p. 224).

Controlar as arribadas de navios estrangeiros no porto da Ilha de Santa Catarina, ou em outros pontos da costa litorânea de sua jurisdição, sempre esteve entre as responsabilidades dos seus governadores. No final do período colonial, entretanto, o contrabando passou a exercer um papel maior na distensão do exclusivo-colonial. A emergência da Revolução Industrial inglesa dava a essa nação “uma posição competitiva de outra natureza, dado o barateamento dos custos de produção advindos da mudança tecnológica”(NOVAIS, 1995, p. 242). Após o Alvará de 5 de janeiro de 1785, instrumento legislativo fundamental no combate ao contrabando nesse período, multiplicam-se os ofícios e ordens aos governadores da Ilha no sentido de impedir a prática desse comércio ilícito.<sup>28</sup> Em 28 de novembro de 1797, uma ordem real mandava que todas as embarcações que saíssem dos portos do Rio Grande, Ilha de Santa Catarina e Santos se incorporassem no porto do Rio de Janeiro para que dali fossem escoltadas para o reino por uma esquadra de guerra.<sup>29</sup> Em junho de 1804, o vice-rei mandou inclusive que um bergantim fizesse o controle periódico em pequenos cruzeiros (de 12 ou de 15 em 15 dias) entre o porto da Ilha e a barra de Santos, para evitar neles os contrabandos.<sup>30</sup>

A extinção das companhias de comércio a partir de 1778 visava a aumentar a concorrência entre os negociantes portugueses e, dessa forma, elevar o comércio colonial. Nesse sentido, o Alvará de 18 de maio de 1798 facultava a todo comerciante português, individualmente, ou em sociedade, preparar e armar navios destinados a pesca da baleia no alto mar (ELLIS, 1969, p. 160). Ao findar o contrato dos Quintela, em 1801, o Príncipe Regente aboliu definitivamente esse monopólio, pelo Alvará de 24 de abril daquele ano. Contudo, a concorrência nesse negócio viria de fora: a penetração dos baleeiros estrangeiros, sobretudo de ingleses e de norte-americanos, desde o final do século XVIII, foi um dos fatores a contribuir para a decadência dessa indústria portuguesa (ELLIS, 1969, p. 166-184).

Outra medida adotada para tentar tirar Portugal do atraso econômico foi a abertura do comércio entre as colônias. A Provisão de 17 de março de 1791 permitia ao Rio de Janeiro que os gêneros produzidos no continente pudessem girar de um para outro porto, livre de todos os direitos. Como colocou Novais, uma posição intermediária entre o mercantilismo tradicional e as novas teorias econômicas liberais (NOVAIS, 1995, p. 250).

No último quartel do século XVIII e princípios do século seguinte intensificaram-se as instruções da Corte para o aumento e melhoria da qualidade da produção em todas as colônias de uma maneira geral. Incentivava-se o plantio do arroz, de diferentes tipos de linho, da cochonilha, do anil, da amoreira, do trigo, entre outros produtos, mas os resultados nem sempre foram compensadores. Muitos livros e impressos vinham nos

---

<sup>28</sup> Ver APESC, “Ofícios do Vice-rei para o Governador da Capitania (1782-1789)”, vol. 1 e vol. 2; idem (1790-1792), idem (1793-1798), idem (1799-1802).

<sup>29</sup> APESC, “Ofícios do vice-rei para o Governador da Capitania (1793-1798)”, n. 456. Do Conde de Rezende a João Alberto de Miranda Ribeiro, em 28.11.1797.

<sup>30</sup> APESC, “Ofícios do vice-rei para o Governador da Capitania (1802-1808)”, n. 603. De D. Fernando José Portugal a Joaquim Xavier Curado, em 11.06.1804.

navios portugueses “destinados a instruir os habitantes do Brasil em vários artigos de Agricultura, e outros objetos”.<sup>31</sup>

Em 4 de novembro de 1778, Martinho de Mello e Castro escrevia ao vice-rei Marquês do Lavradio dizendo-lhe que o “importante artigo do Anil” já fazia um ramo do “Comércio Nacional e que nas diferentes fábricas deste Reino se não gasta de outro”.<sup>32</sup> O Brasil deveria fornecer as matérias-primas para o desenvolvimento das fábricas têxteis no reino.

Depois de que escrevi a V. Ex.<sup>a</sup> sobre as tintas, se têm feito diferentes experiências no Laboratório Químico das Madeiras, e cascas que V. Ex.<sup>a</sup> me remeteu, das quais se extraíram ao todo setenta e tantas cores, muitas delas excelentes; e se fica tirando uma relação das melhores, para que dessa Capitania se remetam, e vão remetendo quantidades suficientes para se formarem as Fábricas.

E dizia mais o secretário:

O grande objeto presentemente é o da cochonilha: Da pequena porção desta preciosa Droga que V. Ex.<sup>a</sup> me remeteu se fez a experiência com a Espanhola, com iguais porções (...) e o que dela resultou é (...) que não há a menor diferença ente uma e outra; e que somente resta animar os cultivadores (...).

Ao governador da Ilha, Francisco de Barros Moraes, o vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza recomendava o cultivo desse produto enviando inclusive, junto à carta de 10 de novembro de 1779, uma “Instrução do modo com que se deve apanhar e preparar a cochonilha...”.<sup>33</sup> O Marquês do Lavradio já havia dado instruções aos governadores anteriores, Francisco de Souza de Meneses e Pedro Antônio da Gama Freitas, a esse respeito. Com esse último, a cultura da cochonilha encontrou certo desenvolvimento, mas, segundo declaração de José Pereira Pinto, em 31 de julho de 1786, foi “desprezada inteiramente no tempo da invasão” espanhola, e nesse estado ela ainda se achava.<sup>34</sup> Francisco de Barros entendia que a causa principal de não se ter alcançado sucesso nessa produção advinha do fato de que o lavrador cuidava da árvore e dos bichos com “grande repugnância” e que preferia

cuidar naquilo que para logo ajuda a sustentá-lo, a ele e sua família; e como via que a conveniência que lhe podiam dar estes arbustos era muito para o futuro, queria aplicar o seu cuidado à cultura da farinha, milho, arroz, e outros gêneros que para logo podiam remediar as suas necessidades.<sup>35</sup>

---

<sup>31</sup> APESC, “Avisos diversos ao governador da Capitania, 1748-1804”, of. 41 de Rodrigo de Souza Coutinho ao governador João Alberto de Miranda Ribeiro, em 01.04.1799. Entre tantos outros títulos que entraram no porto da Ilha de Santa Catarina, aparecem registrados no mesmo códice: of. 42, de Souza Coutinho à Miranda Ribeiro, em 6.05.1799 – 50 vols. de *Cultura do Linho Cânhamo* a \$320 réis o vol.; 5 vols. de *Artes da Língua Geral do Brasil* a \$600; 15 vols. de *Dicionários da mesma Língua* a \$600; 12 vols. de *Discurso Sobre o melhoramento do Arado* (grátis); of. 49 – de Souza Coutinho à Miranda Ribeiro, em 23.12.1799 – 3 vols. de *Architettura Naval* a \$200; 6 vols. de *Mineralogia de Bergman* a \$960; 40 vols. de *Cultura do Cânhamo por Mercandier* a \$240; 40 vols. de *Coleção Ingleza sobre a Cultura do Cânhamo* a \$320; 50 vols. de *Memória sobre os queijos Roquefort* a \$100; 25 vols. de *Cultura do Tabaco nos Estados Unidos da América* (sem valor); 50 vols. de *Memória Sobre a Cultura da Urumbaba* a \$120 etc.

<sup>32</sup> BNRJ, Mss. CEHB 5616 – 3, 4, 7, n. 111.

<sup>33</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 01, n. XXI.

<sup>34</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 09, of. 3. Do governador José Pereira Pinto ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza.

<sup>35</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 03, of. 6. Do governador Francisco de Barros Moraes Araújo Teixeira Homem ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza, em 21.03.1780.

O governador dava a entender aí que ocorria uma não-sintonia entre as diretrizes traçadas pela Corte para aquela colônia e seu efetivo processo histórico. Fato esse que tenderia a se agravar no futuro.

Experiência semelhante parece ter ocorrido com a cultura do linho cânhamo em Santa Catarina, no mesmo período. Reiterados ofícios, cartas e instruções dos vice-reis, com a remessa das sementes do linho, também nas qualidades, “galego”, “donzela” e de “riga”, para ver qual se adaptava mais àquele país, foram enviados aos seus governadores, mas os resultados, pelo menos para a expectativa das autoridades portuguesas, mostraram-se medíocres. Algumas plantas cultivadas na Ilha foram enviadas pelo vice-rei para Real Cordoaria de Lisboa que, após o exame constatou ser elas da “mesma força e rigidez que tem o Linho Cânhamo de Riga, que entre todos é o que (...) tem uma geral preferência”. Por esse motivo recomendava S. Maj. “novamente o estabelecimento deste importantíssimo objeto”.<sup>36</sup>

Francisco de Barros encontrava nos fatores climáticos – “os frios e os ventos”, “a seca”, ou ainda, o plantio em estação errada – a explicação para os repetidos fracassos no desenvolvimento dessa cultura na Ilha e seu continente.<sup>37</sup> Para o vice-rei, todavia, o motivo era outro. Dizia ele:

vejo assaz provada a grande eficácia com que V. S.<sup>a</sup> tem procurado promover esta tão útil e importante sementeira, sendo certo que, se ela se não tem adiantado mais a proporção dos esforços de V. S.<sup>a</sup> é mais pela indolência, e desmazelo dos Lavradores do que pela irregularidade da estação, com que sempre tem argumentado.<sup>38</sup>

Não se tratava de indolência ou desmazelo dos lavradores, mas sim desinteresse deles em se dedicarem a atividades pelas quais já sabiam de antemão dos baixos retornos financeiros que teriam. Como homens livres tinham suas estratégias para contornar essa situação. Produziu-se linho em Santa Catarina, mas que servia sobretudo para abastecer os teares locais que, como se verá logo em seguida, não eram poucos. Quando se usou da violência, como o fez o governador Pedro Antônio da Gama Freitas, extraiu-se maior excedente dessa produção. No tempo de Francisco de Barros Moraes, segundo relatou José Pereira Pinto, pouco se produziu, “talvez por lhe faltar amplos poderes para os obrigar, até com alguma pequena violência; ou por não ser do seu sistema empreender estes e outros semelhantes objetos, que o podiam de alguma forma comprometê-lo com estes Povos”.<sup>39</sup>

---

<sup>36</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 08, of. VII. Do vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza ao governador Francisco de Barros Moraes Araújo Teixeira Homem, em 10.03.1785.

<sup>37</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 05, of. 10, Do governador Francisco de Barros Moraes ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza, em 1782; vol. 08, of. 20, Do governador Francisco de Barros Moraes ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza, em 31.10.1785.

<sup>38</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 09, of. VI. Do vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza ao governador Francisco de Barros Moraes, em 08.05.1786.

<sup>39</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 09, of. 03. Do governador José Pereira Pinto ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Souza, em 31.07.1786.

Pereira Pinto estava convencido de que o “verdadeiro Sistema de Política de um homem público [era] preencher as suas obrigações com imparcialidade e desinteresse, escolhendo contudo um meio termo entre a violência e a frouxidão.”

**Tabela 5.** Mapa da quantidade de Gêneros e efeitos que se colhem e fabricam anualmente na Ilha de S. Catarina e nos mais distritos da sua jurisdição, feito pelas memórias e observações do que aconteceu no ano de 1796<sup>40</sup>.

Freguesias		Desterro e Ribeirão	Lagoa	Necessidades	São Miguel	São José	Enseada de Brito	Laguna	Vila Nova	São Francisco	Soma total
Produtos											
Alqueires	Farinha de Mandioca	20.000	25.000	20.000	20.000	20.000	6.000	20.000	13.000	60.000	204.000
	Arroz	1.412 ½	664	2.372	2.037	6.919	1.277	145	180	800	15.806 ½
	Milho	1.665 ½	2.618 ¼	1.882 ¾	1.216	2.749	1.153	1.175	56	-	12.515 ½
	Feijão	1.216	1.008 ¾	1.676	1.098	1.005	577	589	57	100	7.326 ¾
	Favas	82 ½	54 ½	4	1	83	6	36	-	-	267
	Trigo	188 ¼	421 ¾	56 ¾	24	121	150	255	295	-	1.511 ¾
	Cevada	12 ¾	7 ¼	10	-	1	-	4	-	-	35
Medida	Aguardente de cana	8.251 ½	7.582	6.115	3.570	578	4.443	2.102	930	4.140	37.711 ½
	Cachaca	1.601	1.583 ½	120	-	-	-	-	-	-	3.304 ½
	Melado	3.742	16	308	446	480	390	100	10	-	5.492
Arrobas	Acúcar	1.142 ½	1.229 ½	120 ½	486	101	457	-	62	-	3.598 ½
	Algodão	469 ½	440 ½	726 ½	254	271	184	92 ½	-	-	2.438
	Café	36	20	5 ½	9	6.2	3	-	-	-	135 ½
	Fumo	125	84	-	-	-	-	-	-	-	209
	Gravatá	-	-	-	-	-	-	-	-	70	70
Dúzias Taboado		127	-	-	-	-	-	-	-	96	223
Betas Grandes		-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	1.000
Imbé Pequenas		-	-	-	-	-	-	-	-	800	800
Peixe Seco	Centos	-	-	-	-	-	-	4	-	-	4
	Milheiros	-	-	-	-	-	-	100	455	30	585
	Centos	-	-	-	-	-	-	-	7	-	7
Pedras de Linho		528 ½	834	60 ½	172	381	119	239 ½	114	-	2.448 ½
Réstias Cebolas		200	200	-	-	-	-	-	200	-	600

<sup>40</sup> ANRJ, RMR-1797, p. 173.



A despeito daquelas políticas e dos sistemas opressivos impostos por alguns governadores, os povoadores montaram uma economia bastante diversificada, como mostra o quadro acima apresentado por João Alberto de Miranda Ribeiro para o ano de 1796. Essas produções visavam à subsistência daquelas pequenas comunidades e, também, o comércio intercolonial.

A farinha de mandioca constituía-se no principal produto daquele estabelecimento, sendo produzida em grandes quantidades em todas as freguesias dele. Importante foi também a produção de aguardente.

Em outro quadro, Miranda Ribeiro apresenta o que desses gêneros foi exportado.<sup>41</sup> Dos totais produzidos, exportaram-se, entre outros: 52.135 (25,5%) alqueires de farinha de mandioca; 4.661 (29,4%) alqueires de arroz; 2.476 (19,7%) alqueires de milho; 1.864 (25,4%) de alqueires de feijão; 35 pipas de aguardente; e 100% do peixe seco produzido em Laguna, Vila Nova e São Francisco. Embora o linho fosse produzido em quase todas as freguesias, com exceção apenas de São Francisco, não consta nenhuma exportação dele, evidenciando que se destinava exclusivamente ao consumo local.

No final do século, houve uma crise de abastecimento da farinha de mandioca nos armazéns reais da praça do Rio de Janeiro e também para os moradores da vila do Desterro. Os paquetes enviados pelo vice-rei regularmente àquela Ilha com o fim de carregarem a farinha, retornavam para o Rio com menos da metade da carga encomendada. Em resposta aos reiterados apelos e determinações do vice-rei, Conde de Rezende, para que esse problema fosse resolvido e se encontrasse uma forma de desenvolver aquele tão importante produto, o governador João Alberto de Miranda Ribeiro explicava, em 4 de junho de 1798, que,

Para promover e aumentar a Plantação das mandiocas, como V. Ex.<sup>a</sup> me recomenda, não há outro meio mais seguro, que o de se pagarem prontamente as farinhas que pela Fazenda Real se tomam aos Povoadores: deixando-lhes contudo a Liberdade, de eles poderem dispor de alguma ao seu arbítrio. (...) A irregularidade dos pagamentos tem sido a causa da decadência da agricultura, de maneira que se faz bastantemente sensível a diminuição que se experimenta nas farinhas, não obstante as vivas e repetidas persuasões que eu faço, e tenho feito aos Lavradores (...).

E dizia ainda:

Apesar de todos os cálculos que eu faço (...) eu mesmo não posso saber dizer a V. Ex.<sup>a</sup> com certeza o N<sup>o</sup> de alqueires de farinha, que desta Ilha podem ser transportados para os Armazéns Reais dessa cidade, mas se V. Ex.<sup>a</sup> confiar em mim, e me fizer a honra de mandar algum dinheiro destinado para este objeto! Queira V. Ex.<sup>a</sup> persuadir-se, de que (...) hei de aprontar toda a quantia que for possível; (...) sem que com tudo faça a menor tortura, ou violência a estes Povos.<sup>42</sup>

A questão já vinha sendo colocada por governadores anteriores, mas não com a franqueza de Miranda Ribeiro, talvez porque não mais resolvessem práticas

---

<sup>41</sup> Id., p. 174. "Mapa da quantidade de gêneros e efeitos que se exportam anualmente da Ilha de Santa Catarina e mais distritos da sua jurisdição, ano de 1796"

<sup>42</sup> ANRJ, Cód. 106, vol, 14, fl. 54. Do governador João Alberto de Miranda Ribeiro ao vice-rei Conde de Rezende.

coercitivas com os lavradores para o cumprimento daquelas determinações. Era preferível a um colono deixar de produzir a ver os oficiais do governo confiscarem seus estoques sem receber nada em troca.

Mas possibilidades mercadológicas não faltavam na Ilha de Santa Catarina. Em agosto de 1786, o saco de farinha que a Fazenda Real na vila do Desterro fixava entre \$400 e \$480 réis, os lavradores conseguiam vender certo por até \$960 réis aos particulares.<sup>43</sup> Só na vila de São Francisco do Sul, no ano de 1801, segundo informações passadas pelo seu comandante ao governador da Ilha, 29.012 alqueires de farinha foram exportadas para a Bahia, Pernambuco, Rio Grande e Santos, em diversas embarcações, e que só uma se dirigiu ao Rio de Janeiro, além dos dois Paquetes para os Reais Armazéns da Ilha de Santa Catarina para subsistência das tropas.<sup>44</sup>

A crise de produção – se é que de fato havia – relacionava-se ao movimento de resistência dos lavradores às práticas tradicionais do governo na apropriação de suas forças de trabalho. Na virada do século XVIII para o XIX, isso não podia mais ser desconsiderado nas políticas de governo daquela capitania.

No mesmo dia 05 de janeiro de 1785, em que se emitiu o Alvará anti-contrabando, emitiu-se também o Alvará de proibição das manufaturas têxteis no Brasil. Ambos faziam parte de um mesmo esforço da Corte na tentativa de superar uma conjuntura desfavorável do comércio português: decréscimo das exportações para as suas colônias (NOVAIS, 2005, p. 61-82). O documento começa apontando o problema: “o grande número de Fábricas, e Manufaturas”, que nos últimos tempos se tem difundido nas “diferentes capitanias do Brasil, com grave prejuízo da Cultura, e da Lavoura, e da exploração das Terras daquele vasto Continente”, sendo “que quanto mais se multiplicar o número dos Fabricantes, mais diminuirá o dos Cultivadores”.<sup>45</sup> A fabricação de manufaturas têxteis desviaria os colonos das atividades agrícolas, “fundo, e a base” do comércio português. Proíbiam-se, assim:

todas as Fábricas, Manufaturas, ou Teares de Galões, de Tecidos, ou de Bordados de Ouro, e Prata: De Veludos, Brilhantes, Cetins, Tafetás, ou de qualquer outra qualidade de Seda: De Belbutes, Chitas, Bombazinas, Fustões, ou de outra qualquer qualidade de Fazenda de Algodão, ou de Linho, branca, ou de cores: E de Panos, Baetas, Droquetes, Saetas, ou de outra qualquer qualidade de Tecidos de Lã, ou os ditos Tecidos sejam fabricados de um só dos referidos Gêneros, ou misturados, e tecidos uns com os outros; excetuando tão somente aqueles dos ditos Teares, e Manufaturas, em que se tecem, ou manufaturam Fazendas grossas de Algodão, que servem para o uso, e vestuário dos Negros, para enfardar, e empacotar Fazendas, e para outros Ministérios semelhantes; todas as mais sejam extintas, e abolidas em qualquer parte onde se acharem nos Meus Domínios do Brasil, debaixo da Pena do perdimento, em tresp dobro, do valor de cada uma das ditas Manufaturas, ou Teares, e das Fazendas que nelas, ou neles houver (...).

Tão logo o Alvará chegou ao Brasil, transmitiu o vice-rei a ordem a todas as capitanias gerais e governos subalternos. Em Santa Catarina, a notícia deve ter causado preocupações ao governador e aos povoadores, pois, desde pelo menos 1755 registrava-

---

<sup>43</sup> ANRJ, Códice 106, vol. 9, of. n. 4. Do governador José Pereira Pinto ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, em 01 de agosto de 1786.

<sup>44</sup> ANRJ, Códice 106, vol. 15, fl. 100. Do governador Joaquim Xavier Curado ao vice-rei D. Fernando Jozé de Portugal, em 31 de janeiro de 1802.

<sup>45</sup> Alvará de 5 de janeiro de 1785, transcrito em id, *ibid.*, pp. 81-82.

se um considerável número de teares na Ilha e suas freguesias da terra firme (ver Quadro 3.4), e, até o ano de 1786, essas pequenas unidades manufatureiras haviam mais que duplicado, como mostra o quadro apresentado pelo governador José Pereira Pinto.

**Tabela 6.** Resumo do Número de teares que há nas seis Freguesias desta Ilha [1786]<sup>46</sup>.

Vila Capital de N. Sra. de Desterro	105
N. Sra. das Necessidades	150
N. Sra. da Conceição da Lagoa	88
São Miguel	102
São José	109
N. Sra. do Rosário da Enseada de Brito	29
Total de teares	583

Dizia ainda o governador que devia haver mais teares e tecedeiras, “que pela cautela e segredo com que se fez esta diligência se não pôde indagar o total número de todas as Freguesias”. Além disso, não informou no quadro os teares do povoado de Santa Ana, freguesia pertencente à vila de Laguna que, em 1755, já registrava 30 deles.

No mesmo ofício seguia também uma relação dos tipos de tecidos produzidos pelas tecedeiras com os respectivos valores que os vendiam.

**Tabela 7.** Qualidade e preços dos tecidos produzidos nas freguesias da Ilha, em 1786<sup>47</sup>.

<b>Tecidos</b>	<b>Pelo que se vende a vara</b>
Pano de linho ordinário	\$320
Pano de linho mais fino	\$400
Estopa grossa	\$200
Estopinha	\$240
Estopinha com algodão	\$240
Toalhas de favo de linho e algodão	\$800
Toalhas ditas mais grossas	\$640
Riscados grossos de linho e algodão	\$400
Riscados mais finos	\$480
Fustão fino	\$640
Fustão grosso	\$400
Picote	\$280
Colchas de algodão e estopa	4\$000
Colchas de algodão fino	5\$000
Colchas de fios de bata	6\$400

<sup>46</sup> ANRJ, Cód. 106, vol. 09, of. 12. Do governador José Pereira Pinto ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, em 24.12.1786. Junto a esse quadro enviava também uma “Relação dos nomes dos moradores da Vila Capital de N. Sra. do Desterro que em suas casas têm teares, donde suas mulheres, e filhas tecem toda a qualidade de tecidos”.

<sup>47</sup> Idem.

A respeito dos preços, informava o governador que se tratava de valores ordinários, porque as tecedeiras podiam fazer “por mais ou menos conforme se ajustam, e as qualidades dos fiados”, havendo também colchas que algumas pediam sete e oito mil réis por elas.

Como se pode observar, eram na sua maioria tecidos proibidos pelo supracitado Alvará. Mesmo assim, José Pereira Pinto procurou sensibilizar o vice-rei para que permitisse àqueles povoadores manterem seus teares, pois, segundo ele,

quase todos os ditos tecidos são para o próprio uso destes Povos, assim como o praticam algumas das nossas Províncias em Portugal, e apenas extraem para fora algumas colchas, toalhas, ou varas de pano do supérfluo, para procurarem algum necessário, o que tudo se reduz a uma insignificante exportação, e seria a maior vexação que se pode imaginar para estes Povos, se por qualquer forma se lhes embaraçasse este recurso de cobrir a sua desnudez (...).<sup>48</sup>

Não se tem notícia de teares apreendidos e de tecedeiras penalizadas nas freguesias de Santa Catarina. É muito provável que essas fabriquetas tenham mantido suas atividades regulares a despeito do Alvará.

Mesmo que as exportações fossem insignificantes, como alegou o governador em defesa dos povoadores, a produção de tecidos nessa escala, capaz de vestir a população local, ia de encontro às políticas mercantilistas da Coroa Portuguesa de valorização da indústria têxtil do reino e preservação incondicional do mercado consumidor dessa produção nas colônias.

Constata-se, portanto, que, determinadas políticas vindas de cima, da Corte ou do Rio de Janeiro, como o incentivo à produção da cochonilha e do linho cânhamo, a proibição das fábricas e manufaturas têxteis na colônia e o fornecimento de farinha de mandioca para os armazéns da Fazenda Real, foram subvertidas ou boicotadas pelos povoadores de Santa Catarina, num claro movimento de autonomização daquela sociedade.

Os governadores ficaram numa posição intermediária difícil, às vezes até ambígua, ora procurando impor as ordens de forma autoritária, e em alguns casos mesmo violenta, ora acolhendo como legítimas as demandas dos povoadores.

### Referências bibliográficas

BOITEUX, Lucas Alexandre. *Notas para a História Catharinense*. Florianópolis: Moderna, 1912.

\_\_\_\_\_. A pesca da Baleia, in *Revista Trimestral do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina*, vol. III, 1º e 2º Trim., 1914.

BRITO, Paulo Jozé Miguel de. *Memória Política sobre a Capitania de Santa Catharina*. Lisboa, 1829.

---

<sup>48</sup> Idem.

ELLIS, Myriam. *Aspectos da Pesca da Baleia no Brasil Colonial*. São Paulo, 1958. (Col. da Revista de História)

\_\_\_\_. *A Baleia no Brasil Colonial*. São Paulo: Melhoramentos, 1969.

MIRANDA, Márcia Eckert. *A Estalagem e o Império: Crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na Província de São Pedro (1808-1831)*. Campinas: UNICAMP – Instituto de Economia (Tese de Doutorado), 2006.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial. (1777-1808)*. 6 ed. São Paulo: Hucitec, 1995.

\_\_\_\_. A proibição das manufaturas no Brasil e a política econômica portuguesa do fim do século XVIII, in \_\_\_\_\_. *Aproximações: estudos de história e historiografia*. São Paulo: Cosac Naify, 2005.

OSÓRIO, Helen. *Estancieiros, Lavradores e Comerciantes na Constituição da Estremadura Portuguesa na América: Rio Grande de São Pedro, 1737-1822*. Niterói: UFF-PPG História (Tese de doutorado), 1999.

\_\_\_\_. “As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do sul (século XVIII)”, in João Fragoso, Maria Fernanda Bicalho e Maria de Fátima Gouvêa (Orgs.). *O Antigo Regime nos Trópicos. A Dinâmica Imperial Portuguesa (Séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

PEDREIRA, Jorge Miguel de Melo Viana. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa – FCSH (Dissertação de doutoramento em Sociologia), 1995.

PEREIRA, Carlos da Costa. *História de São Francisco do Sul*. Florianópolis: Ed. UFSC, 2004.

PIAZZA, Walter. *Santa Catarina: sua História*. Florianópolis: Lunardelli, 1983.

\_\_\_\_. *A Epopéia Açórico-Madeirense (1747-1756)*. Florianópolis: Lunardelli, 1992.

PÍTSICA, Paschoal Apóstolo. *A Capitania de Santa Catarina: alguns momentos. Florianópolis: Fundação Franklin Cascaes; Lunardelli; Fundação Catarinense de Cultura, 1993.*

PRADO Jr., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 23 ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

SALGADO, Graça. *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. 2 ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SCHWARTZ, Stuart. *Segredos Internos: Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.